



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2024

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de empresa para locação de estrutura com luz e fornecimento de banner para à realização da solenidade de concessão de título de cidadão Fundãoense.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura com spots de luz, bem como fornecimento de banner personalizado para realização de Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania do Município de Fundão do Estado do Espírito Santo, que acontecerá no dia 19 de agosto de 2024, com início às 19 horas na Câmara Municipal de Fundão/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação se faz necessária para a organização de um evento solene com intuito de entregas de honrarias para as pessoas que serão homenageadas pela Câmara Municipal de Fundão/ES.
- 2.2. Considerando aprovação do Requerimento n.º28/2024 na Sessão Ordinária nº 12/2024 onde se aprovou a realização de Sessão Solene na data de 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), às 19h, na Câmara Municipal de Fundão, para entrega de títulos de cidadania do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.1. A elaboração deste instrumento se faz necessária para atender ao Requerimento nº 12/2024 do Presidente desta Casa de Leis, na forma dos artigos 147 e 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies: I - sujeitos apenas a despacho do Presidente; II - sujeitos á deliberação do Plenário. (...)

Art. 127. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, para o fim específico que lhes for determinado, inclusive para solenidades cívicas e oficiais.

§ 1º As sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, e não haverá Expediente e Ordem do Dia, sendo inclusive dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

§ 2º Nas sessões solenes não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 3º Será elaborado, previamente e com ampla divulgação, o programa a ser obedecido na sessão solene, podendo, inclusive, fazer uso da palavra autoridades, homenageados e representantes de classe e de entidades ou instituições regularmente constituídas, a critério do Presidente da Câmara.

2.3. A finalidade do objeto é deixar um ambiente esplêndido para os homenageados, familiares e, amigos. Tal evento servirá como lembranças e momentos de grande importância na vida das pessoas, como uma forma de agradecimento do Município de Fundão para as pessoas que já contribuíram ou ainda contribui para o seu crescimento.

3. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de arrumação da estrutura do ambiente e a instalação do banner deverão ser iniciados no dia anterior, após as 13h00min, e estarem completamente prontos, no local de realização da Sessão Solene, no máximo, às 16h00min do dia 19 de agosto de 2024.

3.2. Não serão aceitos produtos/materiais diferentes do especificado no ETP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a estrutura e os materiais compatíveis com o descrito no Estudo Técnico Preliminar e o posteriormente ao Termo de Referência.
- 3.4. A CONTRTADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 3.5. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.
- 3.6. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.
- 3.7. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 4.1. O levantamento das quantidades e metragem foi feito através de análise da necessidade de acordo com o espaço do evento.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	Serviço de Locação	Arrumação de ambiente para realização da sessão solene de entrega de títulos, com os seguintes serviços inclusos: • Locação de 2 (duas) estruturas: uma será de 5x2m e a outra será de 2x2m; • Acompanhado com spot de luz; • O spot de luz será para ambas as estruturas, sendo 05 (cinco) para a estrutura maior e 02 (dois) para a menor.
02	Fornecimento	Banner personalizado: • Dois banners personalizados; • Tecido de tactel 100% poliéster; • Um banner vai ser de 5x2m para ser colocado na estrutura maior e outro banner vai ser de 3x2m na estrutura menor;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		• Banner com ilhoses para fixação; • Layout do banner será enviado para a empresa vencedora do certame.
--	--	---

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Foram levantados possíveis fornecedores, sem que prejudique outras empresas que fornecerem a cotação de preço:

EMPRESAS
C H FROLICH PRODUÇÕES
VITORIA EVENTOS E MUSICA LTDA
NEO EVENTOS

6. ESPECIFICAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1. A pesquisa de preço será cotada através do Setor de Compras, sendo julgado pelo “menor preço global”, na soma do valor total dos itens relacionados.
- 6.2. O setor de Compras estará encarregado de buscar possíveis fornecedores dos materiais especificados.
- 6.3. A contratação será apenas de uma empresa, qual seja a mais vantajosa para Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

- 7.1. Os valores apresentados são estimativos, pesquisados no mercado, sendo que cada fornecedor possui um valor diferente para cada item relacionado.
- 7.2. O valor global estimado para esta contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais), tendo em vista pesquisa prévia no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DO RECURSO ORDINÁRIO

- 8.1. A despesa decorrente desta contratação será informada pelo Setor Contábil desta Casa de Leis.

9. PAGAMENTO

- 9.1. A Câmara não efetuará o pagamento caso constate, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
- 9.2. O prazo de pagamento previsto é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 10.1. O objeto deverá ser realizado de contratação direta, sendo entregues de uma única vez para Câmara Municipal de Fundão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 12.1. A presente demanda encontra-se prevista no plano de planejamento do exercício de 2024, visando suprir as necessidades exposta neste ETP.

13. DEMOSTRAÇÃO COM OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Com a presente aquisição, pretende-se:
- a) Fornecer serviço de arrumação da estrutura e instalação do banner para a Sessão Solene que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2024.
 - b) Apresentar um ambiente agradável para os homenageados e seus amigos e familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a presente aquisição não é necessário ser tomadas providências por esta Administração, nem mesmo a capacitação dos servidores, tendo em vista que a prestação de serviço será realizada pela empresa a ser contratada.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes de aplicação do material a ser adquirido.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. A Chefia imediata declara viável esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Tendo em vista o que foi exposto nos itens que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação se mostra viável para eventual contratação.